



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 905

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2019

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/04/2019**, **tendo em vista a retificação nos itens objeto da licitação**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 03 de abril de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 905

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA. Para a Contratação De Agência de Integração, Pelo Período de 12 (doze) meses, Coma Finalidade de viabilizar oportunidade de Estágio Supervisionado no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre para estudantes regularmente matriculados em Instituições de ensino Público ou Privado de nível Superior, com frequência efetiva.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Centro, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.628/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Moises Lnortovz Dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.091.697-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.807.609-83 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II nº 202, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIN – Centro de Integração de Estudantes - Estágios** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24 neste ato representada por seu (sua) representante legal, a senhora Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, Administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.845.597-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, 12 Perola D'oste cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº001/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Contrato Administrativo 001/2017 de Prestação de Serviços:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017 de 14 de março de 2019 para 13 de março de 2020.

II - Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado no máximo por R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim Alegre, 13 de março de 2019.

Rubens Vanderlei de Castro
Presidente da Câmara

Jacqueline Dolores Rocha
CIN – Centro de Integração de Estudantes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ